



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPPG - Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0016658/2023-31

EDITAL Nº 01/2023 - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS - FAPPGEN/CBH/UEMG

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA

A Diretoria da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios do Campus Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas específicas para o Processo Seletivo para a função de **Coordenador de Curso**, com o intuito de atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Pública**, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observando-se as normas discriminadas no § 2º do art. 56 e § 4º do art. 57 do Decreto Estadual nº. 46.352/2013 – Estatuto da UEMG, no parágrafo único do art. 53 do Decreto Estadual nº 48.046/2020, na Resolução COEPE/UEMG nº 236/2019, nas Portarias do MEC/CAPES nº 183/2016 e nº 102/2019, na Instrução Normativa/CAPES nº 2/2017, bem como neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo seletivo para Coordenador do Curso de Pós-Graduação em *Lato Sensu* em Gestão Pública, em conformidade com o art. 6º, §2º, da Portaria CAPES nº 102/2019.

1.2. O processo seletivo será executado pela Comissão designada pela Direção da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios - FaPPGEN/CBH/UEMG.

1.3. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública terá um Coordenador, que será o responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação da sua implementação e desenvolvimento. O pagamento da bolsa de Coordenador dar-se-á com recursos orçamentários oriundos da CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 183/2016 e da Portaria CAPES nº 102/2019.

1.4. O bolsista Coordenador de Curso não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

1.5. Ao se inscrever para este processo seletivo, os candidatos atestam o conhecimento e concordância com as normas deste Edital.

2. DA VAGA OFERTADA

2.1. A vaga ofertada neste Edital está descrita no QUADRO I a seguir:

VAGA	Categoria	Formação Acadêmica	Requisitos para Admissão	Número de Vagas
01	Coordenador do Curso de Pós-graduação em <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública	Graduação em um curso da área das Ciências Sociais Aplicadas com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em um curso da área das Ciências Sociais Aplicadas.	1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (Coordenador de Curso I); OU 2) Comprovante de experiência no magistério	1

		superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (Coordenador de Curso II).	
--	--	---	--

- 2.2. A previsão é o início das atividades no mês de março de 2024.
- 2.3. A área de formação de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* descrita no subitem 2.1 é considerada de acordo com a Tabela CAPES (Grande Área de Conhecimento).
- 2.4. Os Requisitos para Admissão descritos no subitem 2.1 são expressos no ANEXO I da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Coordenador de Curso de acordo com a Resolução COEPE/UEMG nº 236/2019, a Portaria CAPES nº 183/2016 e a Portaria CAPES nº 102/2019:

- 3.1.1. Ser docente efetivo do quadro da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios - FaPPGEN/CBH/UEMG.
- 3.1.2. Não estar em afastamento integral para qualificação ou qualquer tipo de licença, no momento da vinculação à função de Coordenador de Curso.
- 3.1.3. Estar aprovado para atuação como professor formador do curso de Pós-graduação em *Lato Sensu* em Gestão Pública.
- 3.1.4. Comprovar titulação em nível de graduação e pós-graduação *stricto sensu* na área das Ciências Sociais Aplicadas, em conformidade com a tabela de áreas do conhecimento da CAPES.
- 3.1.5. Possuir formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 3.1.6. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista na função de Coordenador de Curso.
- 3.1.7. Ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos polos, conforme os respectivos procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.
- 3.1.8. Ter disponibilidade para cumprir 20h semanais na função de Coordenador de Curso.

4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

4.1. São atribuições do Coordenador de Curso, conforme a Resolução COEPE/UEMG nº 236/2019 e o Anexo IV da Portaria CAPES/MEC nº 183/2016:

- 4.1.1. Elaborar projeto de curso de acordo com a legislação vigente e as normas gerais da Pós-Graduação da UEMG;
- 4.1.2. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do Curso de acordo com as normas pertinentes;
- 4.1.3. Remeter à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação todos os relatórios e informações sobre as atividades do curso, quando concluído, de acordo com as instruções desse órgão;
- 4.1.4. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino.
- 4.1.5. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno.
- 4.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.
- 4.1.7. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno.
- 4.1.8. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.
- 4.1.9. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador UAB.
- 4.1.10. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- 4.1.11. Verificar "in loco" o bom andamento do curso.

- 4.1.12. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de Polo.
- 4.1.13. Informar para o Coordenador UAB/UEMG a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.
- 4.1.14. Auxiliar o Coordenador UAB/UEMG na elaboração da planilha financeira do curso.

5. CARGA HORÁRIA E BOLSA

- 5.1. O Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública exercerá suas funções em 20 (vinte) horas de atividades semanais, considerando as atribuições descritas no item 4 e seus subitens, para além de sua jornada de trabalho na UEMG.
- 5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.
- 5.3.1. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.
- 5.3.2. É vedado o uso de conta poupança.
- 5.4. O Coordenador de Curso somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.
- 5.5. A duração do vínculo como bolsista está relacionada aos seguintes aspectos:
- 5.5.1. À existência de edital válido, considerando as normativas da CAPES e da UEMG;
- 5.5.2. Permanência na função de Coordenador de Curso de acordo com as atribuições e normas previstas.
- 5.6. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, será conforme valores fixados no Anexo I da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:
- 5.6.1. Coordenador de Curso I: R\$2.000,00 (dois mil reais) para docente com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério superior;
- 5.6.2. Coordenador de Curso II: R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para docente com, no mínimo, 1 ano de experiência no magistério superior e mestrado concluído.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link <https://forms.office.com/r/KMJt7jDdGA>, no período de 15 de janeiro de 2024 às 00:00 até 05 de fevereiro de 2024 às 23:55, devendo o interessado preencher o formulário de inscrição (on-line) e anexar ao mesmo as seguintes documentações legíveis:

Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição

a) Cópia do documento de identidade com foto
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF)
c) Cópia do Currículo Lattes
d) Comprovante de vínculo como docente efetivo do quadro da FaPPGEN/CBH/UEMG
e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior
f) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação
g) Comprovante de experiência no magistério superior, conforme especificado no Quadro I

h) Comprovação da atuação acadêmica, conforme especificado no Anexo II (Barema para Avaliação do Currículo)

- 6.2. O correto preenchimento do formulário de inscrição, assim como a veracidade das informações prestadas, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.3. Os documentos, a que se refere o item 6.1 deste edital, deverão ser enviados somente por meio do formulário de inscrição, não sendo admitidos quaisquer outros meios de envio.
- 6.4. A Comissão Examinadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou documento não recebido neste processo seletivo, seja por motivos de ordem técnica, falha de comunicação ou por qualquer outro motivo dessa natureza que impossibilitem a transferência de dados, salvo se comprovadamente ocasionadas pela Comissão Examinadora.
- 6.5. Não será permitida a complementação ou alteração das informações da documentação, a que se refere o item 6.1 deste edital, após o encerramento do período de inscrição.
- 6.6. O candidato a Coordenador de Curso terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do Formulário de Inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.
- 6.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste edital.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na página da UEMG <www.uemg.br>.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes seguindo pontuação discriminada no ANEXO II (barema de avaliação) deste Edital.
- 7.2. Para efeito de avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por Formulário, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.
- 7.3. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.
- 7.4. A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final dos candidatos, observando o quantitativo de vaga disponibilizada, conforme QUADRO I deste Edital.
- 7.4.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obteve a nota suficiente para incluí-lo no limite da vaga de Coordenação de Curso;
- 7.4.2. Será considerado EXCEDENTE o candidato que não obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponível de Coordenação de Curso;
- 7.4.3. Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que:
- 7.4.3.1. Desrespeitar algum dos requisitos previstos no item 6 e seus subitens;
- 7.4.3.2. Preencher o Formulário de Inscrição com informações incorretas e/ou não apresentar a documentação obrigatória estabelecida no subitem 6.1 ou em desacordo com as exigências deste Edital.
- 7.5. Em caso de empate para o preenchimento das vagas serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 7.5.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.5.2. Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;
- 7.5.3. Maior titulação apresentada pelo candidato;
- 7.5.4. O candidato com maior idade.

8. DO RECURSO

- 8.1. Eventuais Recursos às Inscrições poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação das inscrições, pelo link <https://forms.office.com/r/G9hwjpXTQu>.
- 8.2. Eventuais Recursos ao Resultado Preliminar poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após ao Resultado Preliminar pelo link <https://forms.office.com/r/iMYdL00Mm2>.

- 8.3. O recurso poderá ser interposto somente por formulário eletrônico.
- 8.4. Admitir-se-á um único Recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 8.5. A análise e a Resposta aos Recursos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do certame.
- 8.6. Após a análise dos Recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de o candidato ter apresentado, ou não, o Recurso.
- 8.7. Os Recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:
 - 8.7.1. Argumentação lógica e consistente.
 - 8.7.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.
 - 8.7.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.
 - 8.7.4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
 - 8.7.5. Serão indeferidos os recursos que:
 - 8.7.5.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.
 - 8.7.5.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.
 - 8.7.5.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa:
- 8.8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.9. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.
- 8.10. Não serão considerados os pedidos de Recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.
- 8.11. Não serão aceitos pedidos de revisão de Recurso.

9. RESULTADOS

- 9.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados na página da Universidade do Estado de Minas Gerais www.uemg.br/, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

10. CHAMAMENTO DO CANDIDATO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 10.1. O chamamento será realizado pela Coordenação UAB/UEMG.
- 10.2. O chamamento do candidato, respeitando a ordem de classificação e o período de atuação na função de Coordenador de Curso, ocorrerá por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail institucional do professor/classificado.
 - 10.2.1. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder o chamamento da Coordenação UAB/UEMG em até 02 (dois) dias úteis.
- 10.3. Para a admissão como bolsista CAPES, o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme os ANEXOS III e IV deste Edital, respectivamente, exigidos para a execução da atividade de COORDENADOR DE CURSO.
 - 10.3.1. A concessão da bolsa de COORDENADOR DE CURSO - BOLSISTA UAB/CAPES está condicionada à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração nos termos, prazos e condições expressas neste Edital.
- 10.4. Caso o candidato classificado não responda ao e-mail do chamamento com a documentação devidamente preenchida para a concessão da bolsa, no prazo estabelecido no item 10.2.1 deste Edital, a Coordenação UAB/UEMG procederá com a chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 11.1. O Coordenador de Curso poderá ser desligado do programa pelos seguintes motivos, garantindo o princípio do contraditório e ampla defesa, especialmente quando se tratar das hipóteses descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.5 e 11.1.6.

- 11.1.1. Término do vínculo de servidor público em cargo efetivo ou início de período de licença ou afastamento.
- 11.1.2. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.
- 11.1.3. Desempenho insatisfatório da função.
- 11.1.4. Por interesse do próprio docente, desde que seja comunicado à Coordenação UAB/UEMG e demais instâncias da FaPP/CBH/UEMG com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 11.1.5. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.
- 11.1.6. Por contingenciamento da CAPES para recursos de custeio para bolsa.
- 11.2. Em caso de impedimento da Coordenação de Curso, será chamado o candidato de acordo a classificação deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, com limite de 04 (quatro) anos.
- 12.2. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais e institucionais pertinentes, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG <www.uemg.br>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.5. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FaPPGEN/CBH/UEMG com o apoio da Coordenação UAB/UEMG ou serão tratados em atos de retificação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página da UEMG <www.uemg.br>.
- 12.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação deste Edital.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

Fernanda Paula Diniz

Diretora em Exercício da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios

Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	29/12/2023		Site da UEMG www.uemg.br

Inscrições	15/01/2024	05/02/2024	Formulário de Inscrição https://forms.office.com/r/KMJt7jDdGA
Divulgação da Lista de Inscrições	06/02/2024		Site da UEMG www.uemg.br
Prazo para interposição de Recursos às Inscrições	07/02/2024	08/02/2024	Formulário de Recurso às Inscrições https://forms.office.com/r/G9hwjpXTQu
Divulgação das Inscrições Homologadas	15/02/2024		Site da UEMG www.uemg.br
Divulgação do Resultado Preliminar	20/02/2024		Site da UEMG www.uemg.br
Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar	21/02/2024	22/02/2024	Formulário de Recurso ao Resultado Preliminar https://forms.office.com/r/iMYdL00Mm2
Divulgação de Resultado da Análise de Recursos ao Resultado Preliminar	26/02/2024		Site da UEMG www.uemg.br
Divulgação do Resultado Final	26/02/2024		Site da UEMG www.uemg.br
Início das Atividades de Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública	Março/2024		Unidade Acadêmica

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Subitens	Pontuação máxima	
Titulação Profissional			
Titulação	Será considerada a maior titulação	Doutorado na área do Curso	30
		Doutorado em área afim	22
		Mestrado na área do Curso	20
		Mestrado em área afim	12

Subtotal		30
Experiência Profissional		
Experiência	Coordenador de curso na modalidade EaD no curso pretendido (5 pontos por ano)	20
	Coordenador de curso na modalidade EaD em outro curso que não o pretendido (3 pontos por ano)	15
	Coordenador de curso na modalidade presencial no curso pretendido (3 pontos por ano)	15
	Professor em disciplina de curso na modalidade EaD na área do curso pretendido (1 ponto por ano)	10
	Professor em disciplina de curso na modalidade presencial na área do curso pretendido (1 ponto por ano)	10
Subtotal		70
TOTAL GERAL		100

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE CURSO		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	M	F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *			12. Tipo documento de identificação *
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			

20. Nome da Mãe *					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *				27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
Informações Bancárias					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF					

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; • Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso; • Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; • Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB; • Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; • Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; • Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo; • Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; • Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p>

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

COORDENADOR DE CURSO I

OU

COORDENADOR DE CURSO II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE BOLSAS UAB**Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB**

Em ____ de _____ de ____.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Paula Diniz, Vice-Diretor(a)**, em 29/12/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77817357** e o código CRC **2FC8A99F**.